



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 179/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **V. L. P. Sampaio - Ambiental Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.278.550/0001-84, com sede à Rua Bandeirantes, n.º 4100, Bairro Zona V, Umuarama/PR, CEP 87.504-170, telefone (44) 99129-9415, endereço eletrônico ambientalvida@hotmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Vera Lucia Paulino Sampaio**, portadora do RG n.º 3.651.650-13 SESP/SP, inscrita no CPF n.º 044.827.929-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2024;

CONSIDERANDO a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

CONSIDERANDO o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22 de outubro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

Lote	Und.	Qty.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	MENSAL	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					22.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					45.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Vera Lucia Paulino Sampaio
Sócia Administradora
Contratada